



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COPEIRAGEM E MANUTENÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS FIRMADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E A EMPRESA TÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER nº 32/2019

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si o CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.323/0001-40 com sede no SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03 , Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736-201 - Brasília/DF, representado por seu Conselheiro-Presidente, TR. **LUCIANO GUEDES**, advogado, técnico em radiologia, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.333.538 SSP/ES, CPF nº 088.122.547-99, residente e domiciliado Avenida Eldes Scherrer Souza, 2162, Bairro laranjeiras SALA 925 Montserrat Offices SERRA/ES, denominado **CONTRATANTE**; e **TÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ – 14.129.322/0001-40, situada à Rua Quadra 701/702 Bloco P 3º andar Sala 3104 Edifício BSB Radio Center, CEP 70.719-900 Brasília-DF, neste ato representada por **OSVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, proprietário RG nº 677.753 SSP/DF, inscrito no CPF nº 245.756.821-87, residente e domiciliado na QI 18 Bloco A loja 22/28 Apartamento 302 Guara I CEP: 71.015-614, denominada **CONTRATADO**; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo resultante de regular processo administrativo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2019, historiado no Processo Administrativo nº 32/2019, na regra esculpida na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra terceirizada firmado com a CONTRATADA, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.



SIBS, Quadra 02 Conjunto A, Lote nº 03 - CEP 71.736-201 – Núcleo Bandeirante/DF
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

Os serviços de limpeza serão prestados duas vezes por semana, por dois funcionários, de 10:00 às 16:00 horas, sendo suprimido temporariamente o serviço de copeiragem, itens previstos na cláusula terceira, item 3.1.1, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

O valor global a ser pago à CONTRATADA passa a ser de R\$ 101.298,68 (cento e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 8.441,55 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculo apresentado pelo Setor Financeiro no Mem. Contabilidade nº50/2020 e historiado no processo administrativo nº 32/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelo orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o ano de 2020 e constante no elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.36.014 — Serviço de limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE precederá a fiscalização necessária por meio do Sr. VICTOR FERREIRA CARDOSO DIAS, especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato para a prestação de serviços firmado entre o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER e o CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CONTER no DOU conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo



SIBS, Quadra 02 Conjunto A, Lote nº 03 - CEP 71.736-201 – Núcleo Bandeirante/DF
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA


Serviço Público Federal

Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e
subscritas.

Brasília, 08 de junho de 2020.


TR. LUCIANO GUEDES
Diretor-Presidente
Gestão 2019-2022

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER
LUCIANO GUEDES
CONTRATANTE


TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA

TÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OSVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Luanna de Sousa Rodrigues CPF: 062.830.421 - 80

2) _____ CPF: _____



SIBS, Quadra 02 Conjunto A, Lote nº 03 - CEP 71.736-201 – Núcleo Bandeirante/DF
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br